

CONSIDERANDO que, de acordo com os artigos de jornais e documentos de arquivo da igreja, o Rev. Dr. Harcourt W. Peck apoiou o derrube ilegal e serviu como atirador e ajudante do Coronel J. H. Fisher, comandante das forças que destruíram a Rainha Lili'uokalani; e

CONSIDERANDO que, quando o Rev. Dr. Peck voltou ao Havai um ano depois para servir como pastor da Primeira Igreja Episcopal Metodista, voltou a incorporar a companhia de atiradores e serviu como capelão da nova República do Havai, estabelecida à força; e

CONSIDERANDO que, a participação armada do Rev. Peck contra o governo indígena legal e internacionalmente reconhecido do Havai, bem como a sua continuada solidariedade com aqueles que orquestraram o derrube, solidificou o estabelecimento da Primeira Igreja Episcopal Metodista em Honolulu; e

CONSIDERANDO que, a Igreja Metodista Unida não reconheceu nem abordou a sua participação histórica e cumplicidade nas injustiças relacionadas com o povo havaiano; e

CONSIDERANDO que, as ofensas foram contra todo o Reino do Havai, os seus súbditos e outros residentes, e não apenas contra os havaianos indígenas; e

CONSIDERANDO que, o derrube ilegal e a opressão sistemática dos nativos havaianos em 1893 continua a afetá-los até aos nossos dias, dado que o nativos havaianos:

- Têm em média menos educação, mais desemprego e rendimentos mais baixos do que população não havaiana (Maris Mikelsons, The Urban Institute e Karl Eschbach, University of Houston [1993], “Housing Problems and Needs of Native Hawaiians”);

- Perfazem 35% das pessoas sem abrigo no Havai (Yamane, D. P., Oeser, S. G., & Omori, J. [2010]. Health Disparities in the Native Hawaiian Homeless. Hawaii Medical Journal, 69[6 Suppl 3], 35–41. Pacific Alliance to Stop Slavery [2015], “Improving Media Representation of Hawaii’s Houseless”);

- Têm menos probabilidades de se inscrever na universidade em comparação com os outros principais grupos étnicos do Havai (Kamehameha Schools [2014], “Ka Huaka’I: Native Hawaiian Educational Assessment”);

- Têm maiores taxas de ataque cardíaco, tensão arterial alta, obesidade, diabetes e asma do que a média estadual (Office of Hawaiian Affairs [2011] “Native Hawaiian Health Fact Sheet”);

- Têm o dobro da proporção de mães adolescentes, a taxa de cuidados pré-natais mais baixa e a taxa de mortalidade infantil mais alta entre os principais grupos étnicos do Havai (Kamehameha Schools [2014], “Ka Huaka’I: Native Hawaiian Educational Assessment”);

- Perfazem 24% da população geral do Havai, mas 27% de todas as detenções, 39% da população encarcerada e 41% das revogações de condicionais (Office of Hawaiian Affairs [2010], “The Disparate Treatment of Native Hawaiians in the Criminal Justice System”);

- Têm mais probabilidades de ter uma sentença de prisão, receber sentenças de prisão mais longas, perfazem a percentagem mais alta de pessoas encarceradas em estabelecimentos fora do estado e têm a maior proporção da sua população feminina na prisão, em comparação com outros grupos étnicos (Office of Hawaiian Affairs [2010], “The Disparate Treatment of Native Hawaiians in the Criminal Justice System”);

- Têm uma maior taxa de insatisfação com a vida, têm mais probabilidades de sofrer de depressão e de cometer suicídio em comparação com não havaianos (Kamehameha Schools [2014], “Ka Huaka’I: Native Hawaiian Educational Assessment”);

Fica resolvido, que a Igreja Metodista Unida reconheça a história de racismo e regime colonial imposto que afetou os nativos havaianos desde que o reino foi derrubado até ao presente; e

Fica ainda resolvido, que a Conferência Geral Metodista Unida de 2020 emita um pedido formal de desculpas aos nativos havaianos pela cumplicidade da igreja no derrube ilegal da monarquia havaiana em 1893; e

Fica ainda resolvido, que o bispo da Conferência Anual da Califórnia-Pacífico nomeie um grupo de trabalho para envolver e ouvir os nativos havaianos de forma a preparar um pedido de desculpas significativo e fomentar uma comunidade autêntica.

## **R9999.**

Número da Petição: 20583-IC-R9999-G; Hawkins, Erin – Washington, DC, EUA, pela Comissão Geral de Religião e Raça.

### **Reconhecimento do Comité dos Ministérios da Incapacidade da Igreja Metodista Unida**

Acção Pretendida: Criar Nova Resolução:

CONSIDERANDO que, Cristo restituiu a várias pessoas com incapacidade o seu lugar atribuído por Deus na comunidade e que o apóstolo S. Paulo descreveu a igreja como o corpo de Cristo, afirmando que “(. . .) os membros do corpo que parecem ser os mais fracos são necessários” (1 Coríntios 12:22) e que “(. . .) Nem a altura, nem a profundidade, nem alguma outra criatura nos poderá separar do amor de Deus, que está em Cristo Jesus nosso Senhor” (Romanos 8:38); e

CONSIDERANDO que, a Igreja Metodista Unida declarou nos Princípios Sociais que “Reconhecemos e afirmamos a plena humanidade e personalidade de todos os indivíduos com condições ou incapacidades mentais, físicas, de desenvolvimento, neurológicas e psicológicas como membros plenos da família de Deus. Afirmamos também o seu legítimo lugar na igreja e na sociedade” (¶ 162I) e além disso, “Instamos a Igreja e a sociedade a reconhecer e receber os dons das pessoas com deficiência para que possam participar plenamente na comunidade de fé” (¶ 162I); e

CONSIDERANDO que, cada um dos grupos em que a igreja reivindica interesse e para quem fixa prioridades e, de facto, cada grupo em que as pessoas possam ser classificadas inclui pessoas com incapacidade; e

CONSIDERANDO que, mais de mil milhões de pessoas no mundo vivem com incapacidades, de acordo com os dados das Nações Unidas, e que as Nações Unidas se dedicaram ao assunto da incapacidade ao apelar às instituições para ser tornarem mais acessíveis; e

CONSIDERANDO que, cada uma das conferências anuais tem um mandato para ter um comité sobre questões de incapacidade ou outra estrutura que desempenhe oito funções, incluindo a participação “em associações de acessibilidade jurisdicionais na partilha de conhecimentos e recursos” (¶ 653.2.h), e que não existe outra fonte de conhecimentos e recursos em toda a denominação;

Fica resolvido, que a Igreja Metodista Unida reconheça que o Comité dos Ministérios da Incapacidade da Igreja Metodista Unida é uma fonte reconhecida de conhecimentos e recursos com representação jurisdicional e encarrega este comité das seguintes tarefas, a realizar sob os auspícios da Comissão Geral de Religião e Raça e em colaboração com outras Agências e Juntas Gerais:

1. Através de campanha, trabalhar para a plena participação de pessoas com todos os tipos de incapacidade, incluindo doença mental, nas igrejas metodistas unidas em qualquer capacidade em que sejam chamadas a servir.

2. Através de educação, trabalhar para derrubar barreiras, incluindo de sensibilização, arquitetónicas, atitudes e comunicação, entre outras, que impeçam as pessoas com incapacidade de encontrar um lugar de pertença nas igrejas metodistas unidas.

3. Através de capacitação, seguindo o exemplo das pessoas com incapacidade, ensinar aos outros quais as barreiras que é necessário remover das nossas igrejas e de outras entidades metodistas unidas para determinar objetivos e desenvolver recursos, educar e formar líderes da igreja e desempenhar todas as funções do trabalho do comité.

## **R9999.**

Número da Petição: 20584-IC-R9999-G; Hawkins, Erin – Washington, DC, EUA, pela Comissão Geral de Religião e Raça.

### **Deficiência e o Processo de Ordenação**

Acção Pretendida: Criar nova resolução:

As pessoas com deficiência lidam frequentemente com falsos pressupostos de outras pessoas relativamente às suas capacidades vocacionais. Quando isso acontece, é negada a oportunidade de contribuir a candidatos qualificados para o ministério que têm muito a oferecer à igreja e são negadas às igrejas as bênçãos do seu ministério.

Como tal, a Conferência Geral da Igreja Metodista Unida exorta todos os envolvidos no processo de avaliação de candidatos para o ministério, incluindo, entre outros, a igreja promotora, o Comité Distrital de Ministério Ordenado e a Junta do Ministério Ordenado da Conferência, a garantir que os indivíduos com deficiência recebem alojamento razoável conforme descrito nas Regras Gerais sobre a Igualdade de Oportunidades para Pessoas com Deficiência das Nações Unidas, incorporando a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e/ou a Lei dos Americanos Portadores de Deficiência ou outras leis relevantes. Tendo sido disponibilizado um tal alojamento razoável, as decisões relativas à candidatura deverão basear-se unicamente no facto de o candidato ser capaz de cumprir os padrões profissionais exigidos a todos os candidatos para o respetivo ministério e de ser apto para prestar um serviço eficaz no ministério pastoral.

## **R9999.**

Número da Petição: 20585-IC-R9999-G; Hawkins, Erin – Washington, DC, EUA, pela Comissão Geral de Religião e Raça.

### **Discriminação da Saúde Mental na Compensação por Invalidez**

Acção Pretendida: Criar nova resolução:

O seguro de invalidez a longo prazo protege os funcionários em todo o mundo ao providenciar compensação contínua, em vez do salário, quando um acidente ou doença impede um funcionário de continuar a prestar serviço ao seu empregador. Idealmente, esse seguro providencia uma compensação com base puramente na existência de uma incapacidade que impeça de continuar a trabalhar e continua enquanto essa incapacidade durar.